



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP**  
CNPJ: 45.701.455/0001-72



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021**

A *Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal*, Estado de São Paulo, torna público a abertura da inscrição ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA**, para o preenchimento de vaga temporária do cargo abaixo especificado, provido pelo Regime Celetista, com **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogável por igual período**. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**1. Nomenclatura – carga horária semanal – número vagas – Vencimentos – Requisitos**

**1.1 NIVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

<b>Nomenclatura</b>	<b>Número Vagas</b>	<b>C/H Semanal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Requisitos</b>
Ajudante Geral	06	44	R\$ 1.100,00	Fundamental incompleto

**2. Das Inscrições**

- 2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **20 à 31 de Maio de 2.021**, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, na Administração da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro – Santo Antonio do Pinhal - SP.

**4. Das Provas e dos Princípios**

- 4.1 - A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**7. Das Normas**

- 7.1 - As provas objetivas serão realizadas no **dia 13 DE JUNHO DE 2.021**, as 9 horas, na sede da **Escola Municipal Prefeito Noé Alves Ferreira**, sito a Rua Cel. Sebastião Marcondes da Silva, 149 – Centro – Santo Antonio do Pinhal – SP.
- 7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

**10. Do Resultado Final**

- 10.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

**11. Das Disposições Finais**

- 11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 11.7 - Os candidatos aprovados serão aproveitados para as vagas que surgirem durante a validade do presente Processo Seletivo, que será de “1” (um) ano, contados da homologação final dos resultados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP**

CNPJ: 45.701.455/0001-72



**11.10 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.**

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Santo Antônio do Pinhal, 18 de maio de 2.021.

**ANDERSON JOSE MENDONÇA  
Prefeito Municipal**